



MANIFESTO DO SETOR PRODUTIVO SOBRE OS VETOS PRESIDENCIAIS À LEI GERAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

As entidades signatárias, representantes legítimas do setor produtivo nacional, vêm por meio deste manifesto expressar profunda preocupação com os vetos presidenciais ao Projeto de Lei nº 2.159/2021, que institui a Lei Geral do Licenciamento Ambiental, e manifestar apoio integral à sua derrubada pelo Congresso Nacional, em defesa de um marco legal moderno, equilibrado e resultado de amplo consenso entre os setores produtivos, técnicos e ambientais do país.

O texto aprovado foi resultado de mais de duas décadas de discussão técnica e política, construído de forma participativa entre o Poder Legislativo, órgãos ambientais, especialistas, representantes da sociedade civil e dos diversos setores produtivos. Esse diálogo contínuo permitiu alcançar um marco legal equilibrado, que fortalece a proteção ambiental, assegura previsibilidade aos empreendedores e reforça a autonomia federativa de estados e municípios, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011.

Os vetos presidenciais, contudo, rompem esse consenso e fragilizam pontos essenciais da Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei nº 15.190/2025), especialmente no que diz respeito à autonomia dos entes federativos, à racionalização de procedimentos e à vinculação do licenciamento às evidências técnicas. Ao retirar dispositivos que garantiam segurança jurídica e eficiência administrativa, os vetos reintroduzem incertezas, aumentam a burocracia e abrem espaço para sobreposição de competências, comprometendo os objetivos originais do texto.

A Lei Geral do Licenciamento Ambiental aprovada pelo Congresso estabelecia parâmetros claros e proporcionais entre o tipo de licença e o impacto do empreendimento, promovendo celeridade sem abrir mão do rigor técnico. Também consolidava regras já adotadas em práticas estaduais de sucesso, harmonizando a legislação ambiental sem centralizar novamente o poder decisório na esfera federal.

Os vetos atingem, portanto, o coração do equilíbrio conquistado, que era o reconhecimento da capacidade técnica de Estados e Municípios, o respeito ao Pacto Federativo e a valorização da gestão ambiental descentralizada. Essa reversão não contribui para o meio ambiente nem para o

desenvolvimento sustentável: apenas reinstaura um modelo ultrapassado, ineficiente e concentrador, que historicamente se mostrou incapaz de responder às demandas do país.

Por isso, as entidades abaixo assinadas defendem a derrubada integral dos vetos, em defesa de um licenciamento ambiental moderno, técnico, federativo e seguro, que una proteção ambiental e desenvolvimento social e econômico e que respeite o consenso amplamente construído entre Parlamento, sociedade e setor produtivo.

O Congresso Nacional tem, neste momento, a responsabilidade de restaurar o texto aprovado democraticamente e reafirmar o compromisso do Brasil com o desenvolvimento sustentável, a segurança jurídica e o fortalecimento das instituições federativas.

Brasília, 14 de outubro de 2025.

ENTIDADES SIGNATÁRIAS

1. **ABAG** – Associação Brasileira do Agronegócio
2. **ABBA** – Associação Brasileira da Batata
3. **ABCS** – Associação Brasileira dos Criadores de Suínos
4. **ABCZ** - Associação Brasileira dos Criadores de Zebu
5. **ABIA** – Associação Brasileira da Indústria de Alimentos
6. **ABIC** – Associação Brasileira da Indústria de Café
7. **ABIEC** – Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes
8. **ABIFUMO** – Associação Brasileira da Indústria do Fumo
9. **ABIMAQ** – Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos
10. **ABIOGAS** – Associação Brasileira do Biogás
11. **ABIOVE** – Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais
12. **ABIPESCA** – Associação Brasileira das Indústrias de Pescados
13. **ABISOLO** – Associação Brasileira das Indústrias de Tecnologia em Nutrição Vegetal
14. **ABPA** – Associação Brasileira de Proteína Animal
15. **ABRABOR** – Associação Brasileira de Produtores e Beneficiadores de Borracha Natural
16. **ABRAFRIGO** – Associação Brasileira de Frigoríficos
17. **ABRAFRUTAS** – Associação Brasileira de Produtores e Exportadores de Frutas e Derivados
18. **ABRAMILHO** – Associação Brasileira dos Produtores de Milho
19. **ABRAPA** – Associação Brasileira dos Produtores de Algodão
20. **ABRASEM** – Associação Brasileira de Sementes e Mudas
21. **ABRASS** – Associação Brasileira dos Produtores de Sementes de Soja
22. **ACRIMAT** – Associação dos Criadores de Mato Grosso
23. **ADIAL** – Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás
24. **AENDA** – Associação Nacional das Empresas de Produtos Fitossanitários
25. **AIPC** – Associação das Indústrias Processadoras de Cacau
26. **AMA BRASIL** – Associação dos Misturadores de Adubo do Brasil
27. **AMPA** – Associação Matogrossense dos Produtores de Algodão
28. **ANAPA** – Associação Nacional dos Produtores de Alho
29. **ANDAV** – Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários
30. **APROSMAT** – Associação dos Produtores de Sementes de Mato Grosso

31. **APROSOJA BRASIL** – Associação Brasileira dos Produtores de Soja
32. **APROSOJA MS** – Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul
33. **APROSOJA MT** – Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso
34. **BIOENERGIA BRASIL** – Bioenergia Brasil
35. **BIOSUL** – Associação dos Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul
36. **CECAFE** – Conselho dos Exportadores de Café do Brasil
37. **CITRUS BR** – Associação Nacional dos Exportadores de Sucos Cítricos
38. **CNA** – Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
39. **CROPLIFE** - Croplife Brasil
40. **FAEP** – Federação da Agricultura do Estado do Paraná
41. **FAESP** – Federação da Agricultura do Estado de São Paulo
42. **FAMASUL** – Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul
43. **FEPLANA** – Federação dos Plantadores de Cana do Brasil
44. **FIEMT** – Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso
45. **FIESP** – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
46. **OCB** – Organização das Cooperativas Brasileiras
47. **ORPLANA** – Organização de Associações de Produtores de Cana do Brasil
48. **SINDAG** – Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola
49. **SINDICERV** – Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja
50. **SINDIRAÇÕES** – Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal
51. **SINDIVEG** – Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal
52. **SRB** – Sociedade Rural Brasileira
53. **SUCOS BR** – Associação Brasileira das Indústrias de Suco Integral
54. **ÚNICA** – União da Indústria de Cana-de-Açúcar
55. **VIVA LACTEOS** – Associação Brasileira de Laticínios
56. **ABCS** - Associação Brasileira de Carbono Sustentável
57. **ABEMI** – Associação Brasileira de Engenharia Industrial
58. **ABEN** – Associação Brasileira de Energia Nuclear
59. **ABGD** – Associação Brasileira de Geração Distribuída
60. **ABIAPE** – Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia
61. **ABIPLAST** – Associação Brasileira da Indústria do Plástico
62. **ABIR** – Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e de Bebidas não Alcoólicas
63. **ABRADEE** – Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica
64. **ABRADEMP** – Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia de Menor Porte
65. **ABRAGE** – Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica
66. **ABRAPCH** – Associação Brasileira de Pequenas Centrais Hidrelétricas e Centrais Geradoras Hidrelétricas
67. **ABRATE** – Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia Elétrica
68. **ABREN** – Associação Brasileira de Energia de Resíduos
69. **ABTP** – Associação Brasileira dos Terminais Portuários
70. **ABTRA** – Associação Brasileira de Terminais e Recintos Alfandegados
71. **ADELAT** – Associação de Distribuidoras de Energia Elétrica Latino-Americanas
72. **AELO** – Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano
73. **ANEOR** – Associação Nacional de Empresas de Obras Rodoviárias
74. **ANEPAC** – Associação Nacional das Entidades de Produtores de Agregados para Construção
75. **APINE** – Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica
76. **CBIC** – Câmara Brasileira da Indústria da Construção
77. **CNI** – Confederação Nacional da Indústria
78. **COGEN** – Associação da Indústria de Cogeração de Energia
79. **FASE** – Fórum das Associações do Setor Elétrico
80. **FIABCI** – International Real Estate Federation
81. **FMASE** – Fórum de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Setor Elétrico

- 82. ILM** – Instituto Livre Mercado
- 83. IPEGEN** – Instituto de Petróleo, Gás e Energia
- 84. SECOVI-GO** – Sindicato dos Condomínios e Imobiliárias do Goiás
- 85. SECOVI-SP** – Sindicato da Habitação do Estado de São Paulo
- 86. SINDINSTAÇÃO** – Sindicato da Indústria de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Estado de São Paulo
- 87. SINDUSCON – SP** – Sindicato da Construção Civil do Estado de São Paulo
- 88. UNECS** – União Nacional de Entidades do Comércio e Serviços
- 89. WEC** – World Energy Council